



LEI Nº 2.208 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 231
Livro n.º _____ Fls. n.º _____
Lta 19.02.18
Ass. Jhes

INSTITUI O “DIA DO VOLUNTARIADO”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 141 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Voluntariado”, que será comemorado anualmente no Município de Araruama no dia 5 de dezembro.

Art. 2º. A intenção desta Lei é incentivar, valorizar e reconhecer as ações de voluntariado em todas as esferas da sociedade araruamense, sobretudo as de cunho cívico, cultural, educacional, científico, recreativo e de assistência à pessoa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita